Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

fls.____

COMISSÃO DE DIREITOS, CIDADANIA E SEGURANÇA URBANA PROCESSO Nº 67.462

PROJETO DE LEI Nº 11.331, do Vereador **PAULO SERGIO MARTINS** que exige, em casas noturnas, disponibilização de caixas em número suficiente para pronto atendimento dos clientes.

PARECER Nº 186

Apresenta-se a esta Comissão, para análise do mérito, projeto de lei que tem por finalidade exigir, em casas noturnas, disponibilização de caixas em número suficiente para pronto atendimento dos clientes .

Então, como bem esclarece a justificativa de fls. 4, a medida visa o atendimento ao consumidor dentro de um período de tempo razoável, evitando-se aglomerações na saída em face das filas para pagamento, que são causas de tumultos e brigas.

Tendo por base os argumentos oferecidos, bem como a análise jurídica do tema, que encontra respaldo em decisão do Tribunal de Justiça de São Paulo, consideramos a proposta pertinente, e merecedora do nosso total apoio.

Parecer favorável.

APROVADO
07/08/13

Sala das Comissões, 07.08.2013.

PAULO SERGIO MARTINS
Presidente e Relator

JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS

JOSÉ ADAIR DE SOUZA

MARCIO PENTECOSTES DE SOUSA

CELSO LUIZ ARANTES